



**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO**  
**DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA**  
**SULIC – SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Porto Alegre, RS, 11/03/2022

**Esclarecimento 01 do Edital Pregão Eletrônico nº 0023/2022 - SULIC/CORSAN**

1) Para melhor compreensão do edital e levantamento de custos certo, questionamos a respeito do seguinte item estipulado no Termo de Referência:

"2.1. Todos os serviços atualmente licitados estão em funcionamento. Caso a vencedora da licitação não seja a atual prestadora dos serviços, a CONTRATADA atual deverá providenciar a portabilidade numérica das linhas para a nova CONTRATADA, junto aos órgãos competentes e em conformidade com a regulamentação dos serviços."

Entendemos que houve equívoco no item descrito, sendo que o serviço de portabilidade numérica e seus respectivos custos serão de responsabilidade da nova contratada. Nosso entendimento está correto?

**Resposta: Sim, está correto o entendimento, os custos da portabilidade serão da nova contratada.**